



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2022**  
**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 2**

**1. OBJETO:**

1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a eventual contratação de licenças de *softwares* de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades indicadas no Edital e seus anexos.

1.2. O pedido de esclarecimento foi recebido tempestivamente, e, por se tratar de matéria técnica, foi encaminhado à área técnica demandante a qual manifestou conforme segue:

" ESCLARECIMENTOS

1. Venho respeitosamente solicitar o esclarecimento e ampliação deste certame para concorrência entre os softwares ZWCAD e Autocad.

O ZWCAD é classificado como a MELHOR alternativa CAD do Mundo, pois é o software mais similar ao Autocad com interfaces e comandos iguais que irá apresentar avanços na capacidade maior de executar os desenhos com formas elevadas e otimização de tempo no desenvolvimento dos projetos. Além de apresentar superior a versão do Autocad LT que a marca Autodesk oferece como software Limitado.

O ZWCAD conta com funções exclusivas que nenhum software CAD possui e se destaca com o licenciamento monousuário ou em rede com licença permanente ou anual por 12 meses.

A Autodesk finalizou o licenciamento multiusuários conforme a publicação á seguir: <https://blog.totalcad.com.br/fim-das-licencas-multiusuario-do-autocad/>

O ZWCAD é vendido em mais de 90 países, com aproximadamente 900 mil usuários. Possui milhares de usuários no Brasil, sendo inclusive centenas de órgãos públicos, que entenderam que o ZWCAD possui um melhor custo vs benefício comparado ao Autocad. O ZWCAD é uma licença permanente, funciona em rede, aceita aplicativos entre outras vantagens que tornam o ZWCAD uma excelente opção.

Existem vários testes demonstrando que o ZWCAD é mais rápido que o Autocad ao abrir, manusear e salvar arquivos, o que geraria ganho de produtividade para toda a equipe. Veja á seguir: <http://suporte.totalcad.com.br/files/ZWCADXAUTOCAD.mp4>

É importante para as empresas que utilizam AutoCAD e ainda não avaliaram o ZWCAD. Por isso, sugiro que a Prefeitura participe de um reunião / apresentação online com duração aproximadamente de 30 á 40 minutos para conhecerem melhor o Software ZWCAD.

Se o mercado oferece alternativas que atendem as especificações técnicas, a prefeitura não pode favorecer e exigir uma marca sendo que o mercado oferece softwares CAD que atendem a demanda apresentando economicidade à Governo. Lembrando que, um investimento de licenças permanentes é único processo de compra e a garantia de obter o software vitalício mesmo após o período de 36 meses ou quando não houver verba para tal investimento.

Segue em anexo um catalogo que contém depoimentos, atestados de capacidade técnica de órgãos públicos que indicam o ZWCAD.

Solicito que analisem e verifiquem a possibilidade de participarem da apresentação técnica para conhecerem o ZWCAD, quando podemos agendar?

**RESPOSTA CGTIC AO QUESTIONAMENTO:** Em atenção aos argumentos apresentados pela empresa, esta Coordenação-Geral informa que não está realizando uma análise quanto a qualidade técnica do produto ZWCAD ou de questões relacionadas à similaridade com o software AUTOCAD. Conforme respondido no questionamento anteriormente realizado pela empresa em um outro pedido de esclarecimento, esta Central de Compras do Ministério da Economia não realiza processos de contratação conjunta para si própria, mas sim para atender às necessidades de diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF), conforme suas atribuições constantes no art. 131, inciso VI do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019. Para atender de forma eficaz a tais necessidades, a equipe técnica da Central de Compras se baseia nas demandas registradas pelos órgãos e entidades da APF em seus respectivos Planos de Contratação Anual (PCA), analisadas por meio de extrações de dados do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

Assim, a Central de Compras realiza suas compras centralizadas respondendo a demandas já identificadas e inseridas pelos órgãos e entidades da APF, em seus próprios PCAs. É por essa razão que a Central de Compras não faz a inclusão de itens similares ou outros itens que não estão entre as necessidades efetivamente cadastradas pelos órgãos no PCA/PGC.

Conforme já destacado na resposta do questionamento anterior, o resultado da análise do PCA/PGC 2022 encontra-se detalhado no item “4. Estimativa da demanda – quantidade de bens e serviços” do Estudo Técnico Preliminar (SEI-ME 26675963). Dessa forma, não é possível aceitar produtos similares no âmbito desta contratação conjunta porque ela se destina a atender necessidades específicas dos órgãos e entidades da APF registrados em seus respectivos PCA/PGC.

Cumprе enfatizar que o presente certame é realizado por Sistema de Registro de Preços (SRP) e, portanto, cabe aos órgãos partícipes justificar, em seus próprios artefatos do Planejamento da Contratação, a opção pela aquisição do produto ou serviço constante na Ata de Registro de Preço (ARP) no momento da celebração do contrato. Assim, a Central de Compras apenas realiza o certame centralizado por SRP para atender às demandas dos órgãos e entidades da APF já registrados em seus PCAs.

Enfatiza-se que no PCA/PGC de 2022 não existem registros de demanda mínima para as soluções da ZWCAD que justifique a sua inclusão como opção no cardápio de ofertas a ser apresentado às instituições para aquisição de soluções de CAD. Entretanto, nessa lógica, caso a fabricante ZWCAD passe a constar das intenções de compras dos órgãos demandantes (PCA/PGC), nada impede que a Central de Compras venha a considerar a solução desse fabricante como uma outra alternativa de CAD a ser inserida nos lotes de uma futura compra centralizada.

Brasília, 27 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

**ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA**

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Abdias da Silva Oliveira, Analista,**



em 27/10/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29160693** e o código CRC **87AAC8DE**.

---

Referência: Processo nº 19973.110735/2021-12.

SEI nº 29160693